



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº 939/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como segue:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde

10305000232.022– Encargos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

3.3.90.00 - Aplicações DiretasR\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será efetuado cancelamento parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

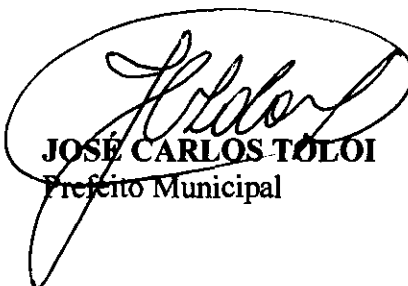
Fundo Municipal de Saúde

1030100232.020 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

4.4.90.00 - Aplicações Diretas cód. 68.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.


JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal